



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA
DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 2096/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0245/2022

RELATOR: JUNIOR PAIXÃO

Ementa: Institui o Programa Municipal de Zeladoria Simplificada.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei Nº 0245/2022 dos Ilmos. Vereadores Fred Procópio, Hingo Hammes e Domingos Protetor, visa instituir o Programa Municipal de Zeladoria Simplificada.

A matéria foi distribuída às seguintes Comissões e setores:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a) matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b) política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c) promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

Justifica o autor que:

O presente projeto visa instituir um programa de zeladoria simplificada, em que o cidadão possa requerer à Administração o reparo ou a realização de serviços públicos. O projeto não impede nem revoga qualquer outra política de zeladoria. O objetivo é apenas fazer um serviço simples, desburocratizado, digital e direto, em que as reclamações a respeito de assuntos simples possam ser prontamente resolvidas.

Questões complexas, que demandem análise pormenorizada por parte da Administração, não estão abrangidas no âmbito do projeto. A ideia é permitir uma reclamação e um atendimento célere, sem necessidade de atividade administrativa complexa.

De acordo com o projeto, a Administração é obrigada a dar a resposta ao cidadão em um prazo determinado, impedindo que a reclamação do cidadão seja ignorada ou não seja atendida adequadamente.

Em última análise, o projeto trata de cidadania, pois amplia e facilita o acesso do cidadão à Administração e permite que o Município preste serviços relevantes.

Reconhecendo a competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para avaliar a legalidade da matéria em tela, e considerando os benefícios que trará à população a desburocratização ao atendimento, que

Página: 1

Ampliara e facilitará o acesso do cidadão à Administração e permitindo que o Município preste serviços relevantes.

Sendo assim enalteço os Srs. Vereadores Fred Procópio, Hingo Hammes e Domingos Protetor pela excelente iniciativa.

Ante o exposto, não nos parece haver óbices à tramitação da presente proposição.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

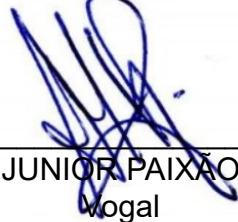
Sala das Comissões em 29 de Abril de 2022



OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



JUNIOR PAIXÃO
Vogal